
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 490/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de outubro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 5312/2024-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 151/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 1º.4.2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3952, de 3.4.2025, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS**, C.P.F: ***.816.032-**, Cadastro nº 19861, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 17, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ ESTATUTÁRIO, para fazer constar a seguinte fundamentação: *art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o art. 69, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n. 404/2010, art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019*, em cumprimento à Decisão Monocrática nº. 0568/2025-GABOPD, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 2724/2025 – TCE/RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6E2D1849

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/10/2025. Edição 4085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>